

Caros Clientes e parceiros de negócio,

Na sequência da resolução do Conselho de Ministros de ontem dia 19-03-2020, comunicada pelo Exmo Primeiro Ministro António Costa, em conferência de imprensa, a MedialCare adaptou o seu Plano de Contingência de modo a cumprir com a mesma e mantendo a proteção dos nossos clientes.

Assim, decidimos pela manutenção de algumas medidas que já estavam em vigor e outras que adaptámos, a saber:

1. Colocação em teletrabalho de todos os nossos colaboradores, das áreas operacional, comercial, financeira e técnica, mantendo todos os contactos activos, quer pelos telefones habituais, quer por e-mail, nos dias úteis, entre as 09h e as 18h (hora de almoço das 13h às 14h);
2. Suspensão temporária das marcações de consultas médicas periódicas e exames complementares de diagnóstico nas nossas unidades clínicas fixas e móveis, mantendo exames de Admissão e Ocasionais;
3. Serviço de Medicina do Trabalho e Medicina Curativa (se aplicável), nas instalações dos clientes:
 - 3.1. Os médicos que acompanham a vossa organização continuam disponíveis para vos dar todo o apoio que esta situação preconiza, dentro dos horários já estabelecidos, antes do início desta pandemia e em vigor nas vossas organizações.
 - 3.2. Os serviços serão mantidos presencialmente, quando quer exista essa disponibilidade dos médicos, quer a vossa organização continue em laboração.
 - 3.3. Para as empresas que optam pela interrupção dos serviços nas suas instalações, ficam os médicos disponíveis para a realização de consultas via Skype e telefone, com emissão de receituário quando aplicável e dando todo o apoio nas medidas identificadas na informação técnica da DGS
4. Serviços de Enfermagem:
 - 4.1. A grande maioria dos enfermeiros que prestam serviços no âmbito da saúde ocupacional, trabalham cumulativamente em hospitais. Estes hospitais começam a acumular centenas de doentes contagiados com COVID-19.
 - 4.2. A deslocação dos nossos enfermeiros às vossas instalações, poderá ser condicionada pelas razões abaixo enunciadas e em função da requisição das entidades nacionais:
 - Os hospitais estão a pedir aos enfermeiros para fazerem turnos de 16 horas e/ou o maior número de turnos possíveis, proibindo as trocas de turno;
 - A Ordem dos Enfermeiros pediu a todos os enfermeiros “desempregados” para se apresentarem na Ordem para começarem a trabalhar;

- Os enfermeiros, assim como outros profissionais de saúde, poderão ser um veículo de contágio, uma vez que estão no epicentro dos casos em Portugal;
5. Na sequência da informação técnica da DGS sobre os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, a MedialCare apoiará os seus clientes nas seguintes vertentes:
- 5.1. Planear medidas de prevenção específicas a instituir na empresa visando evitar a transmissão da infeção por SARS-CoV-2, tendo por base uma (re)avaliação de Informação Técnica de Saúde Ocupacional n.º 14/2020 – Direção-Geral da Saúde 3 riscos que contemple a situação de pandemia e o seu impacto nos riscos profissionais. Particular atenção deve ser prestada às empresas que mantêm a atividade, porventura reforçada, por força das circunstâncias e exigências do momento (ex. setor alimentar, higiene e limpeza, entre outras).
 - 5.2. Coordenar e acompanhar a execução e efetiva implementação das medidas de prevenção preconizadas no âmbito do risco de infeção por SARS-CoV-2, sobretudo tendo em consideração que se trata de um “perigo grave”.
 - 5.3. Desenvolver atividades de informação e formação no âmbito da COVID-19, prestando os necessários esclarecimentos ao empregador, trabalhadores e seus representantes nesta matéria, designadamente os relativos a procedimentos básicos de etiqueta respiratória, higienização das mãos, superfícies, máquinas e equipamentos de trabalho, procedimentos de colocação de máscara e de conduta social na empresa. A execução destas atividades deve ser preferencialmente promovida por intranet, e-mail, aplicações e plataformas eletrónicas, entre outros canais de comunicação alternativos, que assegurem, sempre que possível, o distanciamento social.
 - 5.4. Desenvolver atividades de informação e formação, em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho, dirigida a trabalhadores em regime de teletrabalho (ex. condições ergonómicas, trabalho com écrans de visualização, iluminação, pausas de trabalho).
 - 5.5. Desenvolver atividades de promoção da saúde, designadamente as relacionadas com a saúde mental, que inevitavelmente se acentuam no contexto desta pandemia (ex. conciliação do trabalho-família, bem-estar em teletrabalho e em trabalho isolado, gestão de stress, medo e ansiedade).
 - 5.6. Atuar em situações críticas, nomeadamente as que envolvam acidentes de trabalho, implementando as necessárias medidas preventivas.
6. A MedialCare disponibilizará também serviços de Psicologia online. De modo a operacionalizar o mesmo na sua organização contacte o seu gestor de cliente.

Considerando o carácter imprevisível que esta Pandemia preconiza, poderão existir alterações e ajustes à informação aqui veiculada, pelo que sempre que se verifique necessidade, ajustaremos o nosso plano e comunicar-vos-emos.

É com a confiança que esta tempestade vai passar e na certeza que em conjunto poderemos minimizar os impactos de ultrapassarmos a mesma, que a MedialCare estará ao vosso lado apoiando em tudo o que nos seja possível, mantendo as linhas de contacto abertas, de forma a esclarecer-vos e informar-vos.

Bem hajam.